



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PARA ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB QUADRIENIO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna/RJ, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em consonância com a Lei Municipal nº 938, de 28 de abril de 2021, Lei nº 956, de 05 de julho de 2021 e a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para o processo de eleição e indicação para composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB será criada uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- I - 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna;
- II- 02 (dois) representantes do CACS FUNDEB de 2022;
- III -01(um)representante da Escola Pública Municipal.

1.1 Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no Processo eleitoral.

1.2 A comissão nomeada ficará responsável por todo o processo para composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB, DOS MANDATOS E DOS REQUISITOS

2.1 O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pais;

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 0071/2022



- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;

2.2 Na qualidade de membros do CACS FUNDEB, os conselheiros não serão remunerados.

2.3 O período de mandato dos conselheiros eleitos/indicados será até 31/12/2026, conforme art. 34, §9º, da Lei Federal Nº 14.113/2020 e art.4º, §2º, da Lei Municipal Nº 938/2021.

2.4 Os conselheiros deverão guardar vínculo formal estar em cargo correspondente ao segmento que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo e demais indicados.

2.5 É atribuição do CACS-FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, em âmbito municipal, de acordo com o artigo 33 da Lei Federal Nº 14.113/2020 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal Nº 938/2021.

2.6 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- a) Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do inciso I, art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Itaperuna/RJ;
- c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Itaperuna-RJ, a título oneroso.

2.7 Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

2.8 Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente e Vice-presidente, sendo impedido de ocupar as respectivas funções, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

3 - DOS IMPEDIMENTOS PARA INTEGRAR O CACS-FUNDEB

3.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme §4º, art. 2º da Lei Municipal Nº 938/2021 e § 5º, art.34 da Lei Federal Nº 14.113/2020:

- a) Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 69/1/2022



Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

- c) estudantes que não sejam emancipados;
- d) pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4. PROCESSO ELEITORAL: INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO, ELEIÇÃO e NOMEAÇÃO

4.1 Os interessados em concorrer como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB ITAPERUNA, Quadriênio 2023/2026, nos segmentos abaixo identificados de acordo com o item 2.1 deste Edital, deverão inscrever-se durante o período de 23/11/2022 a 05/12/2022 preferencialmente via online nos links conforme item 4.1.1.

- a) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- b) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- c) 01(um) representante de diretores das escolas básicas públicas;
- d) 01(um) representante das escolas do campo;
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 01(um) representante dos estudantes da educação básica pública maiores de 18 ou emancipados ou alunos da EJA;
- g) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil

4.1.1 Os candidatos deverão se inscrever, no período de 23/11 a 05/12 de 2022, por meio de formulário eletrônico nos links, abaixo, que serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ e enviado por e-mail para as escolas da Rede Municipal e Organizações da Sociedade Civil, para devida inscrição.

- a) Inscrições para Diretor, Aluno, representante da escola de Campo e Pais de alunos da educação básica pública das escolas municipais, link (<https://forms.gle/EPW9qCDGH6PSKkjG9>);
- b) Inscrição para Professores da educação básica pública das escolas municipais, link (<https://forms.gle/ymXh9PzmMk3pduR4A>);
- c) Inscrição para representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública das escolas municipais, link (<https://forms.gle/7YJEtV15KwFiLtX19>);
- d) Inscrição para representantes de organizações da sociedade civil, link (<https://forms.gle/WQnwrsFIXnAwVBdz8>).

4.1.2 A Comissão no dia 06/12/2022, analisará e validará os **inscritos** para participar e serem submetidos ao processo de eleição/votação, no dia 07/12/2022.

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 6971/2022



4.1.3 O processo de eleição ocorrerá de forma presencial, por meio de cédula de votação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaperuna, no dia 07 de dezembro do corrente ano, das 9 às 16 horas, onde cada pessoa apta, poderá realizar sua votação nas urnas específicas do seu seguimento, atendendo aos protocolos sanitários em razão do aumento dos casos do Coronavírus/Sars-Cov2.

4.1.4 Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, exclusivamente, pelos pares de cada segmento.

4.1.5 A Comissão Eleitoral, com o suporte da Secretaria de Educação e o CACS-FUNDEB, são corresponsáveis pela articulação e acompanhamento do processo eleitoral dos representantes citados no item 4.1 deste edital.

4.1.6 O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

4.1.7 A divulgação do resultado final dos representantes citados no item 4.1 deste edital será divulgado no Mural da SEMED no dia 09/12/2022.

4.2 Os segmentos representativos, e não eletivos, inscritos nos links disponibilizados no item 4.1.1 e de acordo com o item 2.1 deste Edital, deverão ter seus representantes indicados em **reuniões** específicas para este fim e oficializar a comissão eleitoral os nomes escolhidos **até** 06 de dezembro de 2022.

- a) nos casos de 01 (um) representante de professores e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- b) no caso de 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

4.2.2 Os representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação-CME e Conselho Tutelar, de acordo com o item 2.1 deste Edital, deverão ter seus nomes indicados através de ofício que deverá ser encaminhado à comissão eleitoral **até** 05 de dezembro de 2022.

- a) Nos casos de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, do Poder Executivo municipal, pelos seus dirigentes;
- b) no caso de 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Conselho Municipal de Educação-CME, pelo respectivo Conselho;
- c) no caso de 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, deverá ser indicado por seus pares.

4.2.3 Os nomes e documentos dos indicados de cada representação deverão ser encaminhados, via ofício, para o e-mail **inscricao fundeb2023@gmail.com**, anexando a ata da reunião de indicação, tendo como título do e-mail "Indicação para o CACS-FUNDEB", dia 06 de dezembro de 2022.

4.2.4 A divulgação da relação dos representantes indicados citados no item 4.2 deste edital será afixada no mural da SEMED, no dia 09/12/2022.

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 897/2022



4.3 No caso da escolha das organizações da sociedade civil, se dará através da Comissão Eleitoral que:

a) Divulgarão o link (<https://forms.gle/WQnwrsF1XnAwVBdz8>) para preenchimento do formulário on-line de inscrições para as entidades interessadas em participar do processo eleitoral do novo CACS FUNDEB, através dos meios de comunicação disponíveis.

b) Acolherão as inscrições das entidades interessadas e aptas, realizadas por meio do preenchimento formulário on-line de inscrição.

4.3.1 Os 02 (dois) representantes das organizações sociais, e igual número de suplentes, devem ter área de atuação vinculada diretamente com as temáticas Educação, para integrar este Conselho.

4.3.2 No ato da inscrição de entidade da sociedade civil no link (<https://forms.gle/WQnwrsF1XnAwVBdz8>) deverão ser informados:

a) Nome completo da entidade;

b) Cópia ou foto legível da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) e-mail e contato telefônico;

d) Cópia escaneada ou foto legível da Ata da diretoria atual da entidade.

4.3.3 A eleição das organizações da sociedade civil envolverá as seguintes etapas:

a) Inscrição de entidades interessadas de 23/11 a 05/12/2022, por meio de formulário on-line e link específico (<https://forms.gle/WQnwrsF1XnAwVBdz8>), a ser disponibilizado através de ofício e no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ, para devida inscrição;

b) no caso de mais de 02 (duas) entidades inscritas e aptas, as mesmas deverão escolher, entre elas, as duas organizações que comporão o CACS-FUNDEB, por meio de reunião específica para tal fim. Após escolha, uma das duas indicadas, deverá encaminhar o resultado da indicação, por meio de ata de reunião de indicação anexada, para o e-mail: inscricaofundeb2023@gmail.com, tendo como título do e-mail "Indicação das organizações da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia 06/12/2022.

4.4 O processo para realização da eleição e indicação para composição do CACS FUNDEB deverá ser, preferencialmente, on-line, em atendimento aos Decretos Municipais vigentes para o enfrentamento da Covid-19.

5. DA PUBLICIDADE

5.1 Todas as informações do presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ, SEMED e CACS-FUNDEB.

5.2 A comissão será responsável por ampla divulgação e mobilização deste edital.

5.3 Além de toda divulgação conforme item 5.1, a Secretaria Municipal de Educação e o CACS-FUNDEB representados pela Comissão Eleitoral divulgarão o presente edital, por meio de remessa:

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 697/2022



- a) às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- b) à promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca;
- c) às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- d) às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- e) ao Conselho Tutelar;
- f) ao Conselho Municipal de Educação;
- g) às organizações da sociedade civil.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	Dia 22/11/2022	Ofício, e-mail, Portal PMI e SEMED
Inscrição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo, dos representantes de professores, dos representantes dos servidores técnicos-administrativos e representantes de organizações da sociedade civil	Dia 23/11/2022 a 05/12/2022	Formulários On-line divulgado por e-mail, no Portal da PMI e da SEMED
Indicação dos representantes: Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, através de ofício contendo, em anexo, a Ata da reunião	23/11/2022 a 05/12/2022	Pelo e-mail: inscricaoofundeb2023@gmail.com
Indicação dos representantes da organização da sociedade civil, representantes dos Professores e representantes dos servidores técnicos-administrativos	Dia 06/12/2022	Pelo e-mail: inscricaoofundeb2023@gmail.com
Período de Impugnação das inscrições	06/12/2022	A comissão se reunirá para avaliar e aprovar os inscritos.
Eleição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo	Dia 07/12/2022 de 9h às 16h	SEMED (Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova- Itaperuna/RJ)
Validação dos eleitos e Indicados	Dia 08/12/2022	SEMED (Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova- Itaperuna/RJ)

Oliver Trajano Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 0171/2022



Divulgação do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações	Dia 09/12/2022	Portal da PMI e SEMED
Envio da documentação, conforme item 7.4 para a SEMED, tendo como título do e-mail: "Documentação de Conselheiros do CACS -FUNDEB"	Dia 09/12/2022	Pelo e-mail: inscricaoofundeb2023@gmail.com
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em reunião do colegiado	Dia 12/12/2022 às 9h30	SEMED- (Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova-Itaperuna/RJ)
Publicação de Decreto da composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato	Até o dia 19/12/2022	D.O. da Prefeitura Municipal de Itaperuna

7. DO RESULTADO

7.1 Após, o resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste Conselho, no dia 12/12/2022, às 09h30, em reunião na SEMED.

7.2 Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme inciso II do §4º, art. 2º da Lei Nº 938/2021 e § 6º, art.34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

7.3 A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, assim como do Presidente e Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Site do Município e pela SEMED, até 19/12/2022.

7.4 Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma em anexo, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- Documento de Identificação oficial válido com foto.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de Residência.
- Certidão de nascimento ou emancipada ou casamento.
- Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).

Oliver Trindade Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMI - 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000, E-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br



- g) Contracheque (no caso dos representantes dos Diretores, professores e servidores das Escolas Públicas Municipais).
- h) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- i) E-mail e Contato telefônico.
- j) 1 (uma) foto 3x4.

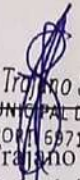
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ.

Revoga-se na sua integralidade o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB QUADRIENIO 2023/2026 publicado no dia 21/11/2022 na Folha de Itaperuna nº957 e no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna e no site na Secretaria Municipal de educação de Itaperuna.

O presente edital terá seus efeitos válidos a partir de 22/11/2022.

Itaperuna, 22 de novembro de 2022.


Oliver Tránsito Silva Barros
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POM/15071/2022
Oliver Tránsito Silva Barros
Secretário Municipal de Educação